



Prefeitura Municipal de Itatiaia

LEI Nº 589 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial e Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Itatiaia no exercício de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Itatiaia aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, crédito adicional especial, no montante de R\$ 481.973,09 (quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e setenta e três reais e nove centavos), e crédito adicional suplementar por anulação no valor de R\$ 4.868,42 (quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos) em conformidade com os artigos 40,41,42,43,45 e 46 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Constituição Federal artigo 167, inciso V.

Art. 2º - O presente crédito será procedente do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, a ser repassado ao Município de Itatiaia/RJ por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, firmado pelo Termo de Compromisso PAC 201451/2011, destinado a suplementar dotação específica, para cumprir o objeto do referido convênio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Carlos Ferreira Bastos
Prefeito Municipal